



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 009/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DA CGU - Acompanhamento de inserção de justificativas/providências no Sistema Trilhas de Pessoal**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2019.

I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG004/2019, cujo objetivo é o atendimento de e-mail da CGU/AL solicitando a revisão e inserção de justificativas/providências no Sistema Trilhas de Pessoal para as trilhas pendentes.

O Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal foi desenvolvido pela CGU para monitorar os pagamentos dos servidores públicos do Poder Executivo Federal de forma sistemática e continuada. Trata-se uma ferramenta útil para identificar as situações de inconsistências cadastrais e de pagamentos em relação ao ordenamento legal, construída a partir do conhecimento adquirido nos últimos quatro anos e resultando em 72 (setenta e duas) espécies de trilhas.

A responsabilidade pelo conteúdo das informações cadastrais e financeiras na base de dados do Siape é do titular da unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, do ordenador da despesa de pessoal e do operador que possui acesso. Por outro lado, a manutenção dessa base de dados, por meio de regras, tabelas, filtros, funcionalidades e rotinas de cálculos a fim de que seja mantida a aderência às normas, é da responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Sistema encontra-se em funcionamento desde 2015.

Frequentemente a CGU/AL dá ciência à UFAL acerca da existência de pendências do Sistema. Através de e-mail enviado à UFAL em 26/04/2019, a Controladoria-Geral da União (CGU) em Alagoas informou a existência de 26 (vinte e seis) registros de trilhas pendentes de inserção de justificativas e/ou providências.

Considerando tratar-se de atribuição da unidade de recursos humanos de cada entidade a adoção de providências para ajuste de inconsistências do Sistema, a equipe técnica de

auditoria expediu a Solicitação de Auditoria nº 056/2019/AG/UFAL (processo nº 23065.013834/2019-44) e remeteu ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) para que fosse promovido o atendimento da demanda até o dia 24/05/2019, restando à Auditoria Geral o monitoramento do seu cumprimento.

Em 27/05/2019 o DAP enviou e-mail a AG solicitando prorrogação de prazo de atendimento até o final do mês de junho do corrente ano, justificando tal pedido face a finalização dos trabalhos do Acórdão 6492/2017-TCU-1º Câmara, da apuração de irregularidades em jornadas excessivas de trabalho e atendimento a outras demandas. A Auditoria Geral, através de e-mail datado de 05/06/2019, respondeu ao DAP informando que não tem atribuição de conceder prorrogação de prazo, pois o Sistema de Trilhas de Pessoal é gerido pela CGU.

Em 22/07/2019 a Auditoria Geral enviou novo e-mail ao DAP solicitando posicionamento quanto ao atendimento da demanda, sem que houvesse resposta até a presente data.

A atividade desenvolvida pela Auditoria Geral teve como missão intermediar o diálogo entre a CGU/AL e os gestores da Universidade, prestando o devido assessoramento a esses últimos.

Registre-se que todos os papéis de trabalho para a execução desta atividade de auditoria encontram-se devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN) e nos autos do processo nº 23065.043979/2018-99.

II) ESCOPO DO TRABALHO

26 (vinte e seis) registros de trilhas pendentes de inserção de justificativas e/ou providências comunicadas pela CGU/AL através de e-mail datado de 26/04/2019.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

III) AMOSTRA AUDITADA:

26 (vinte e seis) registros de trilhas pendentes de inserção de justificativas e/ou providências comunicadas pela CGU/AL através de e-mail datado de 26/04/2019.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de resposta quanto à necessidade de inserção de justificativas e/ou providências em 26 (vinte e seis) registros de trilhas pendentes no Sistema de Trilhas de Pessoal da CGU.

a) Evidência:

Processo nº 23065.013834/2019-44 - Solicitação de Auditoria nº 056/2019/AG/UFAL.

b) Fato:

Durante o acompanhamento realizado pela Auditoria Geral verificou-se que a Solicitação de Auditoria nº 056/2019/AG/UFAL, encaminhada ao DAP por meio do processo nº 23065.013834/2019-44, não teve sua resposta apresentada à AG, não restando evidenciado o atendimento da demanda da CGU/AL.

c) Causa:

Unidade auditada que não apresentou resposta à Solicitação de Auditoria expedida pela unidade de auditoria interna da UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique o DAP a atender à demanda constante do processo nº 23065.013834/2019-44 (Solicitação de Auditoria nº 056/2019/AG/UFAL) e apresente resposta à Auditoria Geral no prazo de até 15 (quinze) dias.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao atendimento do e-mail enviado à UFAL em 26/04/2019, esta Auditoria Geral atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas, atuando junto à unidade competente da UFAL, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 009/2019/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e adoção de providências, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento da recomendação registrada.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos

considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Departamento de Administração de Pessoal (DAP).

b) **Cronograma executado:**

Planejamento: 26/04/2019 a 26/04/2019.

Execução: 26/04/2019 a 22/07/2019.

Relatório: 29/07/2019 a 29/07/2019.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 01 servidor (Thyago Bezerra Sampaio).

Materiais:

Financeiros:

Tecnológicos:

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 29 de julho de 2019.

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL